

## Cronograma de Atividades

### Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2020

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	21/02/2020
Período de Inscrições	24/02/2020 A 02/03/2020
Análise dos Currículos pela Unidade	Até 06/03/2020
Resultado de homologação preliminar de inscritos	Até 09/03/2020
Prazo para recurso de resultado de homologação preliminar	10/03/2020
Resultado final de homologação de inscritos e divulgação dos horários de entrevista	12/03/2020
Período de Realização de Entrevista e Entrega de Títulos	13/03/2020 e 16/03/2020
Divulgação de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	18/03/2020
Prazo para recurso contra Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	19/03/2020
Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Até 23/03/2020

**Fundação de Apoio da UFRGS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020**

**INSCRIÇÕES:**

As inscrições devem ser realizadas através de envio de currículos e documentação para: [selecao.cecaners@gmail.com](mailto:selecao.cecaners@gmail.com), no período compreendido das 00h do dia 24/02/2020 até às 23h59min do dia 02/03/2020.

**ENTREVISTAS E ENTREGA DE TÍTULOS:**

Dias 13/03/2020 e 16/03/2020, das 09h às 17h

Faculdade de Medicina da UFRGS – Rua Ramiro Barcelos, 2.400, Sala 408 (CECANE) – 4º Andar, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS.

1. DADO DO CARGO			
Cargo	Nº Vagas	Carga horária	Remuneração
1. Assistente Técnico Nutrição	1	30h	R\$ 3.025,72

2. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS		
Cargo	Formação	Experiência e competências técnicas
1. Assistente Técnico Nutrição	Graduação em Nutrição (preferencialmente), e áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência profissional na área de alimentação escolar;</li> <li>- Conhecimento da legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE;</li> <li>- Competência para realizar planejamento (logística), organização e execução das atividades relacionadas aos produtos do projeto CECANE UFRGS.</li> <li>- Conhecimento na elaboração de planilhas em formato Excel;</li> <li>- Características de interesse: bom relacionamento em equipe (interpessoal), facilidade de comunicação em público e em grupos, pró-atividade, e desenvoltura para o trabalho em campo.</li> <li>- Imprescindível: ter disponibilidade para viajar representando o CECANE UFRGS no Estado do Rio Grande do Sul e/ou Brasília/DF.</li> </ul>

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p><b>1. Assistente Técnico Nutrição:</b> - Prestar assessoria e apoio técnico aos atores envolvidos com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de visita nos Municípios e Estado do RS, na qual são realizadas atividades como: reuniões com os atores do PNAE, aplicação de formulários, encontros de formação e visita técnica às escolas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejar (logística), organizar e executar as atividades propostas para a execução dos produtos do projeto CECANE UFRGS.</li> <li>- Capacitar e coordenar a equipe técnica de trabalho do projeto.</li> <li>- Elaboração e acompanhamento de relatório das atividades relativos aos produtos do projeto CECANE UFRGS.</li> </ul>	

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
<p><b>1. Curriculum Vitae*</b></p> <p>1.1 - Experiência em Alimentação Escolar – 1 ponto</p> <p>1.2 - Experiência profissional na área de Alimentação escolar em trabalho com PNAE – 3 pontos</p>	40% (4 pontos)
<p><b>2. Prova de Títulos</b></p> <p>2.1 - Graduação em Nutrição – 1,5 ponto</p> <p>2.2 – Graduação em áreas afins – 0,5 ponto</p>	30% (3 pontos)

2.3 - Especialização em nutrição (concluída) – 0,5 ponto 2.4 – Especialização em áreas afins (concluída) – 0,5 ponto 2.3 – Mestrado em nutrição – 1 ponto 2.4 – Mestrado em áreas afins – 0,5 ponto	
<b>3. Entrevista</b> 3.1 - Habilidades de Comunicação – 1 ponto 3.2 - Conhecimentos sobre Alimentação escolar e PNAE– 2 pontos	30% (3 pontos)

#### 5) DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos enviados por e-mail serão analisados pela comissão avaliadora para conferência, que verificará se os requisitos mínimos comprobatórios do edital foram atendidos. Os candidatos que não encaminharem, no ato da inscrição, a documentação considerada pré-requisito, não terão suas inscrições homologadas. **Não serão aceitos documentos após a inscrição.** A relação das inscrições homologadas será publicada no site do FAURGS conforme cronograma previsto no presente edital.

#### 6) DO RECURSO DE INSCRIÇÕES:

Somente serão aceitos os recursos dos candidatos que não obtiveram homologação de sua inscrição nos dias previstos no cronograma deste edital. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o e-mail [selecao.cecaners@gmail.com](mailto:selecao.cecaners@gmail.com), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO, contendo o que o candidato deseja que seja reavaliado e seu nome completo. Não serão aceitos quaisquer documentos novos, somente serão reavaliados os documentos que foram entregues no ato da inscrição. A publicação do resultado de recursos e homologação final de inscrições ocorrerá no site [www.portalfaurgs.com.br](http://www.portalfaurgs.com.br), conforme cronograma estabelecido neste edital.

#### 07) DAS ENTREVISTAS:

Os candidatos com inscrições homologadas terão o local e horários das entrevistas divulgados no site da FAURGS conforme cronograma previsto no presente edital.

As entrevistas ocorrerão entre os dias **13 e 16 de março de 2020**, na Faculdade de Medicina da UFRGS: Rua Ramiro Barcelos, 2.400, Sala 408 (CECANE) – 4º Andar, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS.

O candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrevista será considerado desistente do Processo Seletivo.

#### 08) DA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS:

Serão aprovados no processo seletivo todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 7 (sete), somatório de currículo e entrevista. A ordem de chamada dos aprovados segue obrigatoriamente a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do projeto.

#### 09) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate seguem a seguinte ordem: **1)** maior pontuação no currículo; **2)** maior pontuação na entrevista e **3)** sorteio.

#### 10) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

A relação de candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado será publicada no site do FAURGS até o dia **23/03/2020**.

#### 11) DO PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a contar da data de publicação, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.

## 12) DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

A ocupação das vagas se dará conforme a necessidade da Coordenação do Projeto, não sendo obrigatória a contratação dos candidatos aprovados. A convocação ocorrerá mediante telegrama, e-mail ou telefone.

É vedada a contratação:

- de empregado da FAURGS com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato com esta Fundação tenha se encerrado a menos de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de baixa na CTPS;
- de candidato com vínculo atual de bolsista na FAURGS;
- de candidato que tenha recebido três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de doze meses.

## 13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a FAURGS convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo cargo. **O cronograma para a realização dos Processos Seletivos Simplificados do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação do Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma.** Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação do Projeto.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2020.

Prof. Pantelis Varvaki Rados  
Diretor de Projetos

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020



Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data Nascimento:
E-mail:	

\* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

Telefones		
Resid.:	Cel.:	*Fax:

\* (Opcional)

Endereço Residencial			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:	

Cargo Pretendido
<input type="checkbox"/> 1. Assistente Técnico Nutrição

Candidato já foi empregado da FAURGS? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Há quanto tempo?
Candidato possui vínculo atual com a UFRGS? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Se possui vínculo, informar tipo <input type="checkbox"/> bolsa ensino <input type="checkbox"/> bolsa pesquisa <input type="checkbox"/> bolsa extensão <input type="checkbox"/> bolsa estágio
<input type="checkbox"/> estudante graduação <input type="checkbox"/> estudante pós graduação <input type="checkbox"/> estudante mestrado <input type="checkbox"/> estudante doutorado
<input type="checkbox"/> outro vínculo, informar: _____

Li e estou de acordo com os termos deste Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020**

- Exame médico admissional do trabalho; (Encaminhamento será feito pela FAURGS);
- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS)
- Carteira de trabalho (CTPS)
- Uma foto 3x4 recente
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP: cartão cidadão ou documento emitido pela Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP)
- Cópia da CTPS, página da foto e dados de identificação
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos (informar o CPF caso seus dependentes já possuam, pois assim deixará seu cadastro completo, visto que essa informação tende a se tornar obrigatória). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil.
- Cópia da carteira de vacinação filhos até seis anos
- Atestado de frequência escolar dos filhos de sete a quatorze anos
- Cópia Certidão de Casamento ou União Estável: informar CPF e data nascimento do cônjuge, companheiro (a)
- Cópia certificado reservista militar
- Cópia Título Eleitor, CPF e Identidade (RG) com data de emissão
- Cópia comprovante de endereço com CEP
- Cópia do diploma de escolaridade
- Cópia do certificado/atestado de conclusão da Residência Médica ou Título de Especialista pela AMB (para os cargos com graduação em medicina)
- Cópia da carteira do conselho
- Dados bancários para depósito salarial, deve ser conta corrente individual, pessoa física: (obrigatória comprovação da conta bancária – cópia cartão bancário ou cabeçalho do extrato).

**Contas não aceitas:** conta conjunta ou conta salário de qualquer banco e conta poupança dos bancos Banrisul ou Banco do Brasil.

- Comprovante de quitação da taxa do Conselho de Classe (Ex. Cremers, Sergs etc.)